



PORTARIAS

PORTARIA Nº 111 / 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HOMENAGENS DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão de homenagens durante as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do § 1º do art. 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º A Câmara Municipal de Pouso Alegre somente prestará homenagem a pessoas, instituições ou empresas, que tenham prestado serviços de real valor para a comunidade ou por excepcional mérito, tornando-se merecedoras de reconhecimento.

Parágrafo único. A homenagem a instituição ou a empresa de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada na pessoa de seu representante legal.

Art. 3º Cada vereador poderá propor a concessão de no máximo 2 (duas) homenagens por Sessão Legislativa, nos termos do art. 2º desta Portaria, indicando a pessoa, física ou jurídica, para ser agraciada com a honraria, sobre a qual informará:

I - nome completo;

II - dados biográficos;

III - motivos pelos quais lhe deve ser conferido reconhecimento especial.

§ 1º A concessão de homenagem será solicitada pelo Vereador através de ofício dirigido ao Presidente da Mesa Diretora e protocolado na Secretaria Legislativa.

§ 2º Na hipótese da solicitação não preencher os requisitos de que trata o **caput** deste artigo, o seu autor terá 30 (trinta) dias para legalizá-la, sob pena de, não o fazendo neste prazo, ser a proposição arquivada, por despacho do Presidente.

Art. 4º A solicitação de homenagem protocolada, nos termos do artigo 3º desta Portaria, será deliberada pelo Presidente da Mesa Diretora e agendada pelo Setor de Comunicação, de acordo com a ordem de protocolo.

Parágrafo único. O Presidente da Mesa Diretora comunicará formalmente aos líderes partidários a lista dos homenageados, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação escrita e fundamentada, a ser decidida em caráter terminativo por aquele.

Art. 5º A homenagem será realizada durante a Sessão Ordinária para a qual foi agendada, após a leitura do Expediente.

Parágrafo único. Deverá haver um intervalo mínimo de uma Sessão Ordinária entre as homenagens.

Art. 6º As homenagens serão prestadas por meio da concessão de diploma, elaborado conforme padrão estabelecido pela Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 24 de Setembro de 2019.

Oliveira
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 110 / 2019**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os contratos desta Casa de Leis, os servidores relacionados abaixo:

| CONTRATO | OBJETO | EMPRESA/ CNPJ | VIGÊNCIA | TITULAR | SUPLENTE |
|----------|---|--|--------------------------|--|---|
| 15/2019 | Seguro privado para proteção do patrimônio público, representado pelo prédio sede da Câmara Municipal e por seus pertences. | Zurichi Minas Brasil Seguros S/A 17.197.385/0001-21 | 19/09/2019 18/09/2020 | Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio | Nicholas Ferreira da Silva Matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária |
| 16/2019 | Seguro privado para proteção dos veículos da frota de Pouso Alegre. | Porto Seguro Cia de Seguros Gerais 61.198.164/0001-60 | 20/09/2019 19/09/2020 | Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio | Nicholas Ferreira da Silva Matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária |

Art. 2º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 23 de setembro de 2019.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL